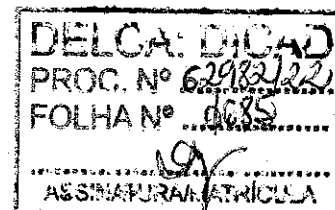


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 31

LIVRO Nº B-55

TERMO Nº 16/2024



Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, lavrado sob o termo nº 35/2023, livro nº B-52, folhas nº 64/68, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.996.150/0001-20, com sede na Estrada da Independência, nº 432, Independência, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Sr. José Claudio da Rocha Azevedo, brasileiro, casado, coordenador técnico, portador da Carteira de Identidade nº 061076154 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 711.065.377-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. E tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo nº 62982/2022 e nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogação do prazo para a conclusão da obra em mais 90 (noventa) dias; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 05 de março de 2024.



Município de Petrópolis

Contratada